



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2509056400100046301

Reclamante/Consumidor(a): BRUNA SAMARA SILVA DE OLIVEIRA, **CNPJ/CPF:** 067.398.353-65, **Endereço:** Rua Francisco Ferreira - 492 - Horto - Maracanaú - CE - 61909-160, **Telefone:** (85) 99118-1731, **E-mail:** BRUNASAMARA050@GMAIL.COM.

Reclamado/Fornecedor: LOCK LASER 03 LTDA, **CPF/CNPJ:** 41.651.377/0001-98, **Endereço:** .

Ao(s) 13 de Outubro de 2025 às 09h00 na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, perante o(a) conciliador(a) LUANA DE SOUZA RODRIGUES, compareceu o(a) Consumidor(a) Sr(a). BRUNA SAMARA SILVA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 067.398.353-65.

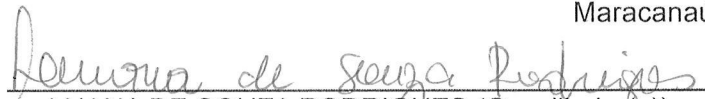
Dada a palavra ao(a) Consumidor(a), o(a) Sr(a). BRUNA SAMARA SILVA DE OLIVEIRA, esta reitera os termos da inicial apresentada.

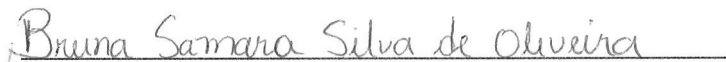
A audiência NÃO LOGROU ÊXITO, pois o Fornecedor LOCK LASER 03 LTDA, não compareceu a esta audiência, contudo, cabe salientar que o Fornecedor não foi devidamente notificado segundo AR nº YO057536312BR e certidão constante nos autos deste processo administrativo à fl. 13. Estando presente apenas o(a) Consumidor(a), que por sua vez solicitou a remarcação da audiência para que sua demanda possa ser devidamente analisada e resolvida administrativamente.

Dito isto, e RESTANDO INFRUTÍFERA a tentativa de dar solução a demanda apresentada pelo(a) Consumidor(a) pelo motivo de CLIENTE MUDOU-SE, e consultado a parte autora, tendo esta concordado, redesigno nova audiência de conciliação para **o dia 04 de novembro de 2025 às 09h45**, ficando desde já notificada a parte autora, e a parte reclamada a ser novamente notificada no endereço: **Av. Carlos Jereissati, 100 - Centro, Maracanaú - CE, 61900-010** para se fazer presente a audiência vindoura.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a) e pelo(a) consumidor(a).

Maracanaú, 13 de Outubro de 2025.


LUANA DE SOUZA RODRIGUES (Conciliador(a))


BRUNA SAMARA SILVA DE OLIVEIRA (Consumidor(a))

AUSENTE
LOCK LASER 03 LTDA (Fornecedor)